



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 03 de Agosto de 2022

Edição Nº: 2564

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

O Município de Grandes Rios/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **15/08/2022 às 14h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 39/2022, na Avenida Brasil, nº 967, Centro, Grandes Rios, Estado do Paraná.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, em atendimento as Secretarias Municipais de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 13h45min de 15/08/2022.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, <https://www.grandesrios.pr.gov.br/>

Grandes Rios, 03 de agosto de 2022.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU**  
Pregoeira

### PORTARIA Nº. 87/2022

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 03/08/2022, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e período de aquisição. Devendo voltar as suas atividades profissionais em 02 de Setembro de 2022.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
Sonia Maria de Souza Pinto	Auxiliar de Lab. de Análise	30/06/2020 a 29/06/2021

Art. 2º- O valor correspondente a 1/3 das férias do servidor acima especificado, será incluído na folha de pagamento do mesmo.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 03 de Agosto de 2022.

**Antônio Ribeiro da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 88/2022

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Sr.<sup>a</sup> **ZENAIDE GOMES AUGUSTO**, Servidora Efetiva desta Municipalidade, **Licença Especial de 03 (três) meses**, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 03/08/2022, referente ao período aquisitivo de **01/06/2015 a 31/05/2020**, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 03 de Agosto de 2022.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE COPA E COZINHA**, em atendimento as secretarias municipais de Grandes Rios.

**CONTRATADA: PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, sediada na Avenida Brasil, nº S/N, na cidade de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 03 de Agosto de 2022

Edição Nº: 2564

Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.987.106/0004-35

**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

41	03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00 1000
149	06.002.12.365.1202.2022.3.3.90.30.00.00 1103
150	06.002.12.365.1202.2022.3.3.90.30.00.00 1104
194	06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.30.00.00 1000
195	06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.30.00.00 1103
196	06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.30.00.00 1104
269	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00 1000
270	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00 1303
271	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00 1494
296	07.002.10.304.1003.2192.3.3.90.30.00.00 1497
307	08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00 1000
314	08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.30.00.00 1000
316	08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00 1000
317	08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00 1933
332	08.002.08.244.0803.2151.3.3.90.30.00.00 1940
336	08.002.08.244.0803.2168.3.3.90.30.00.00 934
340	08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00 934
344	08.002.08.244.0803.2181.3.3.90.30.00.00 1936
346	08.002.08.244.0803.2193.3.3.90.30.00.00 934
349	08.002.08.244.0803.2194.3.3.90.30.00.00 934

#### FISCAL DO CONTRATO:

ADELMA APARECIDA MACEDO  
JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS  
MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA  
LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA

Grandes Rios/PR, 03 de agosto de 2022.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 CONTRATO DE EMPREITADA Nº 38/2021**

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, em atendimento à Secretaria de Educação no município de Grandes Rios/PR.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.479.125/0001-71, localizada na Rua Osvaldo Fernandes da Silva, nº 66, Centro, no município de Itambé, estado do Paraná.

#### **ESPECIFICAÇÃO:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

I – Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 038/2021 para o período de 04 de agosto de 2022 até o dia 01 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, não sofreram alteração e correrão por conta da dotação específica, a saber:

168		
	06.004.12.361.1201.1030.4.4.90.5	
1.00.00	1000	
493		06.004.12.361.1201.1030.4.4.90.5
		31124
1.00.00		
169		
06.004.12.361.1201.1030.4.4.90.51.00.00		11015

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

I - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

Grandes Rios, 03 de agosto de 2022.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
PREFEITO